



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

21/10/25

Hortácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Revoga o Reconhecimento da Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste, e concede, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano e do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.		
Interessada:	Município:	
M.S.V. Pilotto & Cia LTDA.	Espigão do Oeste/RO	
Relator:	Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá	
Processo n.º 033/21-CEE/RO Processo n.º 099/23-CEE/RO (apensado)	Parecer CEB/CEE/RO n.º 059/24	Aprovação: 29/10/2024

HISTÓRICO

A Diretora da Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste, protocolou em 04.03.21 o Ofício n.º 02/2021 - EML encaminhando o Relatório Quadrienal do período 2015 a 2018, originando o Processo n.º 033/21-CEE/RO, e no dia 26.06.23 protocolou o Ofício n.º 09/2023- EML encaminhando o Relatório Quadrienal do período 2019 a 2022, originando o Processo n.º 099/23-CEE/RO, sendo este apensado ao primeiro.

A Escola Monteiro Lobato é uma instituição de ensino privada, localizada na Rua Acre, n.º 2212, Bairro São José, no município de Espigão do Oeste, tendo como entidade mantenedora a M.S.V. Pilotto & Cia LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02498605/0001-13.

A Escola Monteiro Lobato pelo Parecer n.º 067/01-CEE/RO e a Resolução n.º 066/01- CEE/RO, homologados em 05/11/01, recebeu o Reconhecimento com a oferta do Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, da 1ª a 4ª série, e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série, regular, com implantação gradativa, a partir do ano letivo de 2000. E pelo Parecer CEE/RO/CEB n.º 044/14, e a Resolução CEE/RO/CEB n.º 264/15, esta última publicada em 18/01/16, integrou ao Reconhecimento a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Os Relatórios referentes ao quadriênio 2015 a 2018 e ao quadriênio 2019 a 2022 apresentam informações referentes aos aspectos físico, administrativo e dos resultados da execução da Proposta Pedagógica, com as análises e avaliações da instituição de ensino, em conformidade aos requisitos do Anexo VIII, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

ANÁLISE

Com base no artigo 11 e no Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, nos documentos constantes dos autos, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e na Instrução Técnica da Assessoria Técnica da GETEC, segue a análise dos aspectos:

Físico

Encontra-se nos autos de ambos os Relatórios Quadrienais Declaração informando que a instituição de ensino não sofreu alterações em seus espaços físicos.

Administrativo

A Escola funciona nos turnos matutino e vespertino, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O corpo técnico e administrativo está composto pelos profissionais: uma diretora Bacharela em Psicologia e pós-graduada com Especialização em Psicopedagogia; uma Coordenadora Pedagógica licenciada em Pedagogia habilitada em Administração Escolar, pós-graduada com Especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia habilitada em Magistério da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia habilitada em Administração Escolar; uma secretária escolar com Ensino Médio; duas auxiliares de secretaria; uma assistente de biblioteca; um inspetor de pátio; uma auxiliar de sala cursando Pedagogia e duas zeladoras.

Salienta-se que os profissionais que ocupam as funções de coordenadora pedagógica, supervisora escolar e orientadora educacional, não possuem habilitação para o exercício das funções, conforme o estabelecido no artigo 58 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

O corpo docente está composto pelos seguintes profissionais:


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Educação Infantil: quatro professoras licenciadas em Pedagogia habilitadas para o Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano: uma professora licenciada em Pedagogia, pós-graduada com especialização em Alfabetização e Letramento, lecionando na turma do 1º ano A; uma professora licenciada em Letras Português/Francês e Respectivas Literaturas lecionando na turma do 1º ano B; uma professora licenciada em Pedagogia, pós-graduada com especialização em Alfabetização e Letramento, lecionando na turma do 2º ano; uma professora com Magistério lecionando na turma do 3º ano; uma professora licenciada em Letras Português e Inglês lecionando Língua Portuguesa, História, Geografia e Filosofia, nas turmas do 4º e 5º anos; uma professora licenciada em Pedagogia lecionando Língua Inglesa nas turmas do 1º ao 3º ano; uma professora licenciada em Matemática lecionando Matemática e Ciências nas turmas dos 4º e 5º anos; uma professora Bacharela em Educação Física lecionando Educação Física para as turmas do 1º ao 5º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, pós-graduada com especialização em Literatura, Cultura e Artes, lecionando Arte para as turmas do 4º e 5º anos.

Ressalta-se que a docente da turma do 1º ano B, não possui habilitação específica para lecionar nas turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como as professoras de Língua Inglesa e Arte. Ressalta-se que a profissional de Educação Física, por não possuir Licenciatura Plena não pode lecionar na Educação Básica, conforme o disposto no inciso II, do artigo 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

Foi observado que as turmas dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, encontram-se organizadas de forma multidocente. Assim, orienta-se à entidade mantenedora que o profissional com formação em Pedagogia está habilitado para lecionar os componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento, em conformidade com o inciso VI do artigo 5º da Resolução CNE/CP n.º 01/2006.

- Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano: uma professora licenciada em Letras Português e Literatura lecionando Língua Portuguesa; um professor licenciado em Letras Português/Inglês lecionando Língua Inglesa; uma professora licenciada em Pedagogia, pós-graduada com especialização em Literatura, Cultura e Artes lecionando Arte; uma professora


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Bacharel em Educação Física lecionando Educação Física; uma professora licenciada em Matemática lecionando Matemática para as turmas do 6º e 7º anos; uma professora licenciada em Matemática lecionando Matemática para as turmas do 8º e 9º anos; um professor licenciado em Química lecionando Ciências; um professor licenciado em Geografia lecionando Geografia; uma professora licenciada em História lecionando História; uma professora licenciada em Letras Português/Inglês lecionando Técnica de Redação para as turmas do 6º e 7º anos; um professor licenciado em Letras/Português/Francês e Literaturas correspondentes lecionando Técnica de Redação para as turmas do 8º e 9º anos; uma professora licenciada em Pedagogia lecionando Filosofia.

- Ensino Médio: um professor licenciado em Letras lecionando Língua Portuguesa e Técnicas de Redação; uma professora licenciada em Pedagogia lecionando Língua Inglesa; uma professora licenciada em Pedagogia, pós-graduada com especialização em Literatura, Cultura e Artes, lecionando Arte e Oficina de Texto para as turmas do 1º e 2º anos; uma professora Bacharel em Educação Física lecionando Educação Física; um professor licenciado em Matemática lecionando Matemática; um professor licenciado em Química lecionando Química para as turmas do 1º e 2º anos; um professor Bacharel em Química lecionando Química para o 3º ano; um professor que não apresentou diploma da Licenciatura, pós-graduado com especialização em Educação Interdisciplinar e Docência do Ensino Superior, lecionando Física; uma professora licenciada em Biologia lecionando Biologia; um professor licenciado em Geografia lecionando Geografia; uma professora licenciada em Estudos Sociais e Geografia lecionando História, História de Rondônia para a turma do 1º ano, e Geografia de Rondônia para a turma do 3º ano; uma professora licenciada em História lecionando Filosofia e Sociologia e uma professora licenciada em Pedagogia lecionando Projeto de Vida para as turmas do 1º e 2º ano.

Foi verificado na composição do corpo docente um quantitativo relevante de docentes, sem habilitação correspondente ao componente curricular lecionado, como: Língua Inglesa nas turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, Ciências nas turmas do 6º ao 9º ano, Educação Física, Arte e Filosofia nas turmas do Ensino Fundamental e Médio, Física, Sociologia, História, História de Rondônia e Oficina de Textos nas turmas do Ensino Médio. E, ainda, profissionais com Bacharelado em Educação Física e Química que não estão aptos


Presidente do CEE/RO

para lecionar em turmas da Educação Básica e profissional licenciado em Pedagogia que não está apto para lecionar em turmas do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, situação que retrata a vulnerabilidade do quadro do corpo docente e o descumprimento da instituição de ensino ao disposto nos incisos I e II do artigo 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

Nos Relatórios Quadrienais constam os quadros demonstrativos do atendimento escolar ao longo dos quatro anos, e dados estatísticos do rendimento escolar, por ano letivo, a saber:

1º Quadriênio - 2015 a 2018:

- Ano letivo de 2015 = Matrícula Inicial: 272 alunos; Aprovados: 249 (91,5%);
Reprovados: 02 (1%); Transferidos: 21 (7,5%);

- Ano letivo de 2016 = Matrícula Inicial: 267 alunos; Aprovados: 247 (92,5%);
Reprovados: 00; Transferidos: 20 (7,5%);

- Ano letivo de 2017 = Matrícula Inicial: 238 alunos; Aprovados: 225 (94,5%);
Reprovados: 00; Transferidos: 13 (5,5%);

- Ano letivo de 2018 = Matrícula Inicial: 272 alunos; Aprovados: 251 (92%);
Reprovados: 01 (0,5%); Transferidos: 20 (7,5%).

A avaliação qualitativa da escola informa: “Conforme os dados acima, no quadriênio de 2015 a 2018, obtivemos um ótimo rendimento, tendo em vista a permanência da clientela e dos índices positivos”.

2º Quadriênio - 2019 a 2022:

- Ano letivo de 2019 = Matrícula Inicial: 284 alunos; Aprovados: 267 (94%);
Reprovados: 00; Transferidos: 17 (6%);

- Ano letivo de 2020 = Matrícula Inicial: 397 alunos; Aprovados: 378 (95%);
Reprovados: 00; Transferidos: 19 (5%);

- Ano letivo de 2021 = Matrícula Inicial: 288 alunos; Aprovados: 260 (90%);
Reprovados: 00; Transferidos: 28 (10%);

- Ano letivo de 2022 = Matrícula Inicial: 305 alunos; Aprovados: 281 (92%);
Reprovados: 01 (0,3%); Transferidos: 23 (7,7%).

A Avaliação qualitativa da escola informa:


Presidente do CEE/RO

A escola manteve o percentual de matrículas com alto índice de aprovação, resultado obtido decorrente da execução do Projeto Político Pedagógico e utilização dos recursos didáticos disponíveis na escola e fora dela, para alcançar o sucesso na aprendizagem e aprovação.

Pedagógico

No desenvolvimento das ações de execução do Projeto Pedagógico com avaliação interna da instituição de ensino, referente ao quadriênio 2015 a 2018, destaca-se:

➤ No ano letivo de 2015:

- Implantação de atividades extracurriculares que primam a formação dos alunos e aproximam a família da escola, sendo eles: Sarau de Literário; Projeto Gig-Páscoa, Projeto Festa Junina, Projeto Folclore, Projeto Feira de Ciências, Bazar de Alimentos, Dia do Estudante, Semana da Criança, Dia dos Professores, Monitoria na Escola, Projetos de Leitura, Semana Mundial de Saúde e Projetos na Área de Ciências.

➤ No ano letivo de 2016 e 2017:

- Definição da Grade Curricular e seleção e organização dos conteúdos. A escola seguiu a mesma estrutura dos anos anteriores para o Ensino Fundamental, porém, para o Ensino Médio, a escola ampliou o número de aulas nas disciplinas de Química, Física e Matemática, sendo intensificadas nos sábados e dias que antecedem o ENEM; Técnicas de Trabalho; Avaliação dos Conteúdos; Atividades Extracurriculares e os Projetos fixos do PPP, tais como: Sarau Literário, Gig-Páscoa, Semana mundial da Saúde, Aluno Repórter, Festa Junina, Folclore, Feira de Ciências, Projeto Estudante, Café com ideias, Semana da Criança, Projeto Regiões, Dia dos professores, Cinema, Monitoria, Semana da Pátria, Monitoria, Projetos de Leitura, contos de Fada e Doces e Travessuras.

➤ No ano letivo de 2018:

- A equipe escolar apresentou a Avaliação da execução do Projeto Pedagógico da Escola que permaneceu com os projetos já descritos acima, sempre atenta a desenvolver aprimoramentos e ajustes em suas ações conforme as necessidades no decorrer do processo.


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

A equipe pedagógica considera que nesse contexto, por meio de acompanhamento dos alunos, os estímulos constantes à leitura, oportunidades de produção individual e por meio do incentivo à participação nos projetos, constatou-se que as metas traçadas no Projeto Pedagógico foram alcançadas no quadriênio de 2015 a 2018.

No desenvolvimento das ações de execução do Projeto Pedagógico com avaliação interna da instituição de ensino, referente ao quadriênio 2019 a 2022, destaca-se:

➤ No ano letivo de 2019:

- No Ensino Fundamental no 4º e 5º ano foram separadas as disciplinas de Língua Portuguesa, História e Geografia para um professor, Matemática e Ciências outro professor, Inglês, Arte e Educação Física por professores distintos;

- Inclusão de aulas extras de Técnica de Redação do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental, sendo uma aula semanal a mais de Matemática do 7º ao 9º ano e uma aula extra de Ciências no 9º ano. No Ensino Médio foram incluídas uma aula a mais de Matemática, duas aulas fixas de reforço semanal, uma aula semanal a mais de Física e Química para o 1º e 2º ano e no 3º ano foi aumentado o número de aulas para concluir os conteúdos previsto e fazer revisão de todo o conteúdo, para os dias que antecedem o ENEM;

- Foram desenvolvidas ações construtivista de integração com a comunidade, melhoria da autoestima dos funcionários e alunos, confraternização entre funcionários, aulas de apoio, aulas prática com material concreto, recreio dirigido, equipe de monitoria, participação dos cursos de formação de professores, equipe pedagógica administrativo e financeiro.

➤ No Ano letivo 2020 e 2021:

- A execução do PPP dos anos de 2020 e 2021, foram marcados pelos acontecimentos oriundos da Pandemia da Covid-19. A equipe trabalhou de forma remota, sendo as aulas, transmitidas por meio da plataforma Zoom, aulas gravadas, atividades e avaliações na plataforma do Sistema Positivo de Ensino, além de material impresso, jogos e atividades diversificadas para a Educação Básica, entregues na casa dos estudantes.

➤ No Ano letivo de 2022:

- Foram ministradas aulas de revisão de conteúdos para os alunos com defasagem de aprendizagem decorrentes dos anos 2020 e 2021, no contraturno, com poucos alunos e material diferenciado. Foi desenvolvido o Projeto Monitoria na Escola, para auxiliar na aprendizagem,


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

com essas aulas melhorou o nível de aprendizagem, porém, ainda levará um tempo para sanar completamente as defasagens decorrentes da Pandemia da Covid-19.

A equipe pedagógica da escola considera que através de um processo dinâmico de acompanhamento dos alunos, na participação nos projetos, oferta de aulas extras, uso de metodologias e material eficaz, foram alcançadas as metas previstas no Projeto Pedagógico no decorrer do quadriênio 2019 a 2022.

Vale ressaltar que, embora seja evidente, a preocupação da equipe pedagógica em ampliar a qualidade do ensino, a escola adotou para as turmas de 4º e 5º ano a organização multidocente, desfazendo a forma de organização apresentada dos respectivos anos escolares, no momento da concessão do Reconhecimento, fato que caracteriza irregularidade, pelo descumprimento do estabelecido no inciso VI do artigo 5º da Resolução CNE/CP n.º 1/2006.

Salienta-se que não foi encaminhada a Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano em ambos os Relatórios Quadrienais. Sendo encaminhada a Matriz do Ensino Médio com implantação, a partir do ano letivo de 2022, no quadrienal de 2019 a 2022.

A Matriz Curricular do Ensino Médio foi alterada à nova estrutura curricular, estabelecida na Resolução CNE/CEB Nº 3/2018, com implantação a partir do ano letivo de 2022, estruturada com os campos da Formação Geral Básica - BNCC, Parte Diversificada e Itinerário Formativo integrado pelas áreas do conhecimento com seus respectivos componentes curriculares, a saber:

➤ Formação Geral Básica/ BNCC:

- Linguagens e suas tecnologias: Língua Portuguesa e Literatura; Língua Inglesa, Arte e Educação Física;

- Matemática e suas tecnologias: Matemática;

- Ciências da Natureza e suas tecnologias: Física, Química e Biologia;

- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

Todos os componentes curriculares da FGB/BNCC são ofertados nos 1º, 2º e 3º ano.

➤ Parte Diversificada:

- História do Estado de Rondônia (2º ano);

- Geografia do Estado de Rondônia (3º ano).

➤ Itinerário Formativo Integrado:


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Projeto de Vida (1º, 2º e 3º ano);
- Oficina de Texto (1º, 2º e 3º ano);
- Técnicas de Redação (1º, 2º e 3º ano);
- Eletivas (2º e 3º anos): Cultura Digital; Empreendedorismo; Núcleo de Estudos/Estudos;
- Trilha de Aprofundamento (1º, 2º e 3º ano): composição: Língua Portuguesa; Matemática; Física; Química e Biologia; Geografia e História.

Consta informações na Matriz Curricular que as aulas das Eletivas ocorrem de forma remota.

➤ Indicadores:

- Dias letivos: 200; Dias letivos semanais: 05; Módulo Semanal: 40; Módulo-Aula: 50 minutos; N.º de aulas diárias: 07; N.º de aulas anuais: 1º ano: 34 aulas; 2º ano: 32 aulas; 3º ano: 37 aulas;
- Total da Carga Horária da FGB/BNCC: 1º ano: 667 horas-atividades; 2º ano: 600 horas-atividades; 3º ano: 533 horas-atividades. Total Geral: 1800 horas-atividades;
- Total da Carga Horária do Itinerário Formativo: 1º ano: 467 horas-atividades; 2º ano: 633 horas-atividades; 3º ano: 700 horas-atividades. Total Geral: 1.800 horas-atividades.

Verificou-se que a estrutura da Matriz Curricular no campo do Itinerário Formativo, necessita de alguns ajustes na composição das Eletivas, das Trilhas, inserção dos componentes curriculares Oficina de Texto e Técnicas de Redação na composição das Trilhas ou Eletivas, dentre outros.

Salienta-se que está tramitando neste Conselho de Educação o Processo n.º 089/22-CEE/RO, que solicita Reorganização para alteração na organização curricular para implementação do novo Ensino Médio, assim as orientações que se fizerem necessárias serão expedidas no corpo do Parecer decorrente do referido Processo.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado em consonância com os dispositivos da Resolução n.º 435/08-CEE/RO, mas necessita ser adequado à nova estrutura curricular do Ensino Médio junto com o Projeto Pedagógico.

A mantenedora ofereceu aos seus profissionais, pelo sistema Positivo de Ensino, formação continuada por meio de cursos via web conferências com participação em tempo real,


Presidente do CEE/RO

em todas as áreas, e ainda cursos presenciais para professores, áreas pedagógica, administrativa e financeira da escola.

Foram encaminhados os cronogramas com horários de atendimento às turmas, referentes às atividades desenvolvidas nos laboratórios de Ciências da Natureza e Informática, e na Biblioteca.

CONCLUSÃO

Procedida a análise nos dois Relatórios Quadrienais, referentes aos períodos de 2015 a 2018 e de 2019 a 2022, verificou-se que em ambos os relatórios não foram apresentadas ações que comprovassem investimento e manutenção na estrutura física da escola, com fins de proporcionar mais conforto e habitabilidade para funcionários e clientela escolar.

No aspecto administrativo, verificou-se fragilidade na composição do corpo técnico e no corpo docente, haja vista constar profissionais sem habilitação específica exercendo as funções de coordenadora pedagógica, supervisora escolar e orientadora educacional, não atendendo ao disposto no artigo 58 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO. E, na composição do corpo docente, foi detectado um quantitativo relevante de docentes sem habilitação correspondente ao componente curricular lecionado, como: Língua Inglesa nas turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, Ciências nas turmas do 6º ao 9º ano, Educação Física, Arte e Filosofia nas turmas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, Física, Sociologia, História, História de Rondônia e Oficina de Textos nas turmas do Ensino Médio. Também consta profissionais com Bacharelado em Educação Física e Química atuando de forma irregular na docência na Educação Básica, e ainda, profissional licenciado em Pedagogia atuando em turmas do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, situações que retratam o descumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

No aspecto pedagógico, verificou-se no Relatório Quadrienal 2019 a 2022, que a forma de organização dos 4º e 5º anos foi alterada de unidocente para multidocente, constatando irregularidade, por ter sido desfeita a forma de oferta apresentada no momento da concessão do Reconhecimento à instituição de ensino e por não atender o estabelecido no inciso VI do artigo 5º da Resolução CNE/CP n.º 1/2006. No resumo das atividades desenvolvidas, no


Horacio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

quadriênio 2015 a 2018 e no quadriênio 2019 a 2022, não constam ações inerentes ao atendimento pedagógico das crianças da Educação Infantil e do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental. O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar apresentado no quadriênio 2019 a 2022 necessitam ser ajustados, no sentido de incluir o detalhamento e operacionalização da nova estrutura curricular do Ensino Médio implantada no ano letivo de 2022. Os resultados das ações pedagógicas desenvolvidas refletem no rendimento escolar positivo dos alunos.

Face ao exposto, considerando que as informações apresentadas retratam que a instituição de ensino não manteve os mesmos padrões de organização e qualidade, apresentados no momento da concessão do Reconhecimento e que não atendeu os requisitos do Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, entende-se que deva ser revogado o Reconhecimento e concedido Autorização de Funcionamento à Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano e do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, considerando que a mesma envidou esforços para atender aos alunos e melhorar seu rendimento.

VOTO DO RELATOR

Mediante todo o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Revogue o Reconhecimento da Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste, e conceda, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano e do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

2. Determine à entidade mantenedora da Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste, que no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe a este Conselho Estadual de Educação documentos comprobatórios das seguintes providências:

2.1 Ajuste a composição do quadro do corpo técnico e administrativo com profissionais devidamente habilitados para exercer as funções de coordenadora pedagógica, supervisora escolar e orientadora educacional. E, também, professores com formação específica para lecionar os componentes curriculares Educação Física, Arte, Língua Inglesa, Química, Física, Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso;


Horacio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

2.2 Reorganize a oferta do 4º e do 5º ano do Ensino Fundamental para unidocente, nos termos do inciso VI do artigo 5º da Resolução CNE/CP nº 1/2006, para fins da Autorização de Funcionamento.


Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 29 de outubro de 2024.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro